



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 330

De: 19 de maio de 2016

Dispõe sobre o veto total ao projeto de lei nº 003/2016, que altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.481, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre criação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas conferidas pelo art. 37, IV do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo de Boa Esperança/ES, aprova e o Presidente promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o veto total, aposto pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 003/2016, que altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.481, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre criação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, em 19 de maio de 2016.

PEDRO JOSÉ DUTRA SOBRINHO
Presidente

Publicado na data supra.

WALDIR CORRADI
Secretário